CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 10/2026/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Seleção de Integrantes para a Equipe Executora do Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ Goianiense

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada para seleção de voluntárias/os para integrarem a equipe executora da ação de extensão "Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ Goianiense", nos termos estabelecidos nesta Chamada.

1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 O projeto de extensão "Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ Goianiense" tem como objetivo desenvolver uma ação integrada de ensino, pesquisa e extensão voltada à população LGBTI+ de Goiânia, com foco no mapeamento de demandas sociais, na análise das políticas públicas e dos processos de participação social, na preservação da memória do movimento LGBTI+ e na formação política de novas lideranças.

1.2 A ação foi aprovada no âmbito do Edital nº 25/2026/Proex/IFG e do Edital nº 4/2026/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG, com execução de outubro de 2026 a agosto de 2027.

1.3 A proposta se orienta pelos princípios da Extensão Popular e será desenvolvida de forma dialógica e participativa, articulando conhecimentos acadêmicos aos saberes, experiências e demandas de movimentos sociais, organizações da sociedade civil e demais sujeitos envolvidos.

2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem por objeto selecionar 6 (seis) estudantes ou pessoas graduadas para integrarem, voluntariamente, a equipe executora do projeto "Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ Goianiense", além de constituir cadastro de reserva, possibilitando a convocação de pessoas além das 6 (seis) vagas inicialmente previstas, conforme necessidade do projeto.

2.2 Serão destinadas 2 (duas) vagas a estudantes ou graduadas/os do curso de História e 4 (quatro) vagas a estudantes de outras áreas, com prioridade para discentes das áreas de Ciências Sociais e Design.

2.3 A seleção será destinada a estudantes e/ou graduadas/os que se autodeclarem LGBTI+, em consonância com o perfil da equipe executora previsto no projeto aprovado.

2.4 A participação terá caráter voluntário e não implicará concessão de bolsa, auxílio financeiro ou vínculo empregatício com o IFG.

2.5 As pessoas selecionadas atuarão de forma sistemática no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento, avaliação e sistematização das atividades do projeto.

3. DAS VAGAS E DO PERFIL DE PARTICIPAÇÃO

Perfil	Nº de vagas	Prioridade	Principais frentes de atuação
Estudantes/graduados de História	2	Curso de História do IFG	Investigação documental, memória, sistematização, organização de atividades e produção de registros.
Estudantes/graduados de outras áreas	4	Ciências Sociais e Design	Políticas públicas, participação social, comunicação, produção e circulação de materiais, formação e organização das ações.

3.1 A indicação das áreas prioritárias não exclui candidaturas de estudantes e graduadas/os de outros cursos, desde que demonstrem interesse e disponibilidade para contribuir com os objetivos e atividades da ação.

3.2 Não será exigida experiência prévia em projetos de extensão, movimentos sociais ou pesquisa, sendo considerados, no processo seletivo, o interesse, a aderência à proposta e a disponibilidade para participação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá se inscrever estudante ou graduada/o que preencher cumulativamente as seguintes condições:
a) estar regularmente matriculada/o em curso do IFG ou de outras instituições ou ter concluído a graduação;
b) autodeclarar-se pessoa LGBTI+;
c) ter disponibilidade para participar das reuniões, atividades formativas e demais ações presenciais e/ou remotas do projeto;
d) demonstrar interesse pelas temáticas de direitos humanos, políticas públicas, participação social, memória e diversidade sexual e de gênero;
e) comprometer-se com os princípios de respeito à diversidade, diálogo, participação coletiva e confidencialidade quando aplicável.

4.2 A participação da/o selecionada/o será formalizada mediante assinatura de termo de compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma desta Chamada Pública, por meio de formulário eletrônico disponível na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link https://www.ifg.edu.br/index.php/component/content/article?id=4301

5.2 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá:
a) preencher integralmente o formulário de inscrição;
b) apresentar carta de intenção no campo correspondente do formulário, conforme orientações do item 6 desta Chamada;
c) anexar declaração de escolaridade ou documento equivalente que comprove seu vínculo estudantil de graduação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada mediante análise da carta de intenção apresentada no ato da inscrição.

6.2 A carta de intenção deverá ter, preferencialmente, entre 1800 a 2100 caracteres e apresentar, de forma objetiva: a motivação para integrar o projeto; o interesse nas temáticas da ação; experiências acadêmicas, extensionistas, culturais, profissionais ou de participação social que considere relevantes, quando houver; e a disponibilidade para contribuir com as atividades previstas.

6.2.1 A inexistência de experiência prévia não implicará, por si só, eliminação da/o candidata/o.

6.3 A análise observará os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Aderência à proposta	Compreensão dos objetivos do Observatório e relação entre a motivação apresentada e a proposta da ação.	4,0
Interesse e contribuição potencial	Interesse pelas temáticas e indicação de como pretende contribuir com as atividades.	3,0
Experiências e trajetória	Experiências acadêmicas, extensionistas, culturais, profissionais ou de participação social relacionadas à proposta, quando houver.	2,0
Disponibilidade e compromisso	Disponibilidade para participação sistemática nas atividades e compromisso com o trabalho coletivo.	1,0

6.3.1 A pontuação máxima será de 10,0 (dez) pontos.

6.6 As/os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, observada a distribuição de vagas prevista no item 2.2.

6.7 Em caso de empate, o critério para desempate será a maior nota no critério aderência à proposta e, permanecendo o empate, a maior nota no critério interesse e contribuição potencial e, posteriormente, o maior tempo de vínculo no curso de graduação.

6.8 A comissão responsável pela seleção poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre as informações apresentadas na inscrição, quando necessário à adequada avaliação das candidaturas.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da Chamada Pública	29/10/2026
Período de inscrições	29/10 a 15/11/2026
Homologação das inscrições	16/11/2026
Análise das cartas de intenção	17/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2026 - até as 10h30
Prazo para interposição de recurso	18/11/2026 - a partir das 11h

Análise dos recursos	19/11/2026
Divulgação do resultado final	19/11/2026 - a partir das 17h
Início das atividades da equipe selecionada	23/11/2026

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra a homologação das inscrições e contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado por meio de formulário próprio a a ser disponibilizado pa página eletrônica desta chamada pública, com acesso pelo link https://www.ifg.edu.br/index.php/component/content/article?id=4301

9. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS EXTENSIONISTAS SELECIONADAS/OS

9.1 Constituem atribuições das/os extensionistas selecionadas/os, de acordo com o planejamento da ação:
a) participar das reuniões formativas iniciais sobre Extensão Popular, objetivos e metodologia do projeto;
b) participar do planejamento coletivo e da divisão das atividades da equipe;
c) colaborar na organização e realização do I Seminário LGBTI+ Goianiense;
d) participar do levantamento, organização e análise de documentos e informações referentes às Conferências Municipais LGBT de Goiânia de 2016 e 2025;
e) colaborar na organização da roda de escuta e em outras atividades de interlocução com movimentos sociais e organizações da sociedade civil;
f) contribuir para a produção, organização, sistematização e circulação de registros e materiais do projeto;
g) participar das atividades de formação política, acompanhamento e avaliação da ação;
h) contribuir para a sistematização dos resultados e produtos desenvolvidos pelo projeto;
i) observar os princípios éticos, de respeito à diversidade e de cuidado com informações e registros produzidos no âmbito da ação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As/os selecionadas/os poderão ser desligadas/os da equipe em caso de desistência, descumprimento reiterado das atividades assumidas ou conduta incompatível com os princípios da ação, assegurado o diálogo prévio com a coordenação.

10.2 Em caso de desistência ou desligamento, poderão ser convocadas/os candidatas/os classificadas/os em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e o perfil das vagas.

10.3 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação da ação e pela Gepex do Câmpus Goiânia, observadas as normas institucionais aplicáveis.

10.4 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail observatoriolgbti.goiania@ ifg.edu.br.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

(*assinado eletronicamente*)
VINÍCIUS CARVALHAES
Diretor-Geral do Câmpus Goiânia

(*assinado eletronicamente*)
CRISTIANO APARECIDO DA COSTA
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinicius Carvalhaes**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 29/10/2026 16:04:54.
- **Cristiano Aparecido da Costa**, **GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX**, em 29/10/2026 15:08:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 834628
Código de Autenticação: 38d31f6b29